



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



Of. nº1/42/2026.CM.

EXMO SENHOR
EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
NESTA CIDADE

Cacequi, 30 de março de 2026.

73
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 73 Pag. 1/1
Data 30/03/26
Assinatura _____ Hora _____

Assunto: Sugere projeto de lei instituindo adicional de periculosidade aos Conselheiros Tutelares.

Senhor Prefeito,

Atendendo Indicação de autoria da Ver. Claudia Gandor – Progressista, requerido na Sessão Plenária Ordinária do dia 30.03.26, estamos sugerindo a V.Exª que seja instituído o Adicional de Periculosidade aos Conselheiros Tutelares do Município, Conforme minuta do projeto em anexo.
Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Rua Senador Salgado Filho, 235 - CEP. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi - RS

www.cvcacequi.com.br

[Email:cacequiem@gmail.com](mailto:cacequiem@gmail.com)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

MINUTA PROJETO DE LEI

INSTITUI O ADICIONAL DE
PERICULOSIDADE AOS
CONSELHEIROS TUTELARES DO
MUNICÍPIO DE CACEQUI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º: Fica instituído o adicional de periculosidade para os membros do Conselho Tutelar do Município de Cacequi RS, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, em razão do risco de vida e integridade física no exercício de suas funções.

Art. 2º: A periculosidade justifica-se pela exposição contínua a situações de violência doméstica, atendimento em áreas de criminalidade e atuação em regime de plantão, conforme exigências do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Art. 3º: As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

JUSTIFICATIVA

A função do conselheiro tutelar exige deslocamentos a locais perigosos e abordagens a situações de risco, muitas vezes sem a presença imediata de forças policiais, pois mesmo não sendo agentes de segurança estão expostos a situações de risco, configurando risco à integridade física, similar a outras atividades de segurança.